

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 53/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65308.003164/2026-27

2. Descrição da necessidade**2.1. Aquisição de Pneus e Baterias.**

2.2. O 2º B Fv, para o cumprimento de sua missão constitucional e manutenção da operacionalidade em serviços de engenharia e obras de cooperação, depende diretamente de seu acervo de viaturas e equipamentos. A disponibilidade física e técnica desses ativos é essencial para as frentes de serviço sob responsabilidade desta Organização Militar, garantindo a efetividade em operações de defesa, engenharia e desenvolvimento nacional.

2.3. A escolha da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, justifica-se por se tratar de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, visando a obtenção da proposta mais vantajosa e o menor dispêndio para a Administração.

2.4. A aquisição por meio de licitação assegura o tratamento isonômico e a justa competição, incentivando a inovação e garantindo a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais eficiente.

2.5. O quantitativo de pneus e bateria foi dimensionado com base na expectativa de consumo anual e no histórico de desgaste das viaturas e equipamentos empregados em rodovias e terrenos acidentados. Adicionalmente, previu-se uma reserva estratégica para suprir manutenções corretivas imprevisíveis, inerentes ao limite de capacidade operativa em frentes de serviço remotas

2.6. Diante da necessidade de aquisições frequentes e da impossibilidade de definir previamente o cronograma exato de demanda, adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.7. Este processo licitatório visa atender exclusivamente à demanda de suprimento do 2º Batalhão de Ferrovia (2º B Fv), abrangendo todas as suas frentes de obras e serviços distribuídas em território nacional, sendo este o único órgão gerenciador e contratante.

2.8. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste, a cada exercício, que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e que há disponibilidade de créditos orçamentários, com base no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**.

2.9. A contratação pretendida está devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026** do 2º Batalhão Ferroviário, garantindo a integração entre as demandas operacionais e o planejamento orçamentário.

2.10. A presente aquisição enquadra-se na classificação de atividade de custeio, por estar diretamente relacionada ao apoio ao desempenho das atividades institucionais e operacionais deste 2º Batalhão Ferroviário, nos termos do Decreto nº 10.193/2019 e da Portaria ME nº 7.828/2022. Outrossim, atesta-se que a competência da autoridade

signatária para autorizar a contratação fundamenta-se no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e nas normas de organização administrativa do Exército Brasileiro, encontrando-se o ato devidamente respaldado e autorizado nos limites da alçada da função.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO	Cap Paulo Roberto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

4.1.1. A Contratada deverá comprovar que desempenha “Atividade Econômica Principal” e “Atividades Econômicas Secundárias” compatíveis com o fornecimento do material a que se dispuser a ofertar, de acordo com as disposições elencadas no Edital e seus anexos.

4.2. Natureza do objeto

4.2.1. O objeto é de natureza comum, pois os padrões de desempenho, índices de carga, velocidade e resistência podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (ABNT/INMETRO).

4.3. Critérios e práticas de sustentabilidade

4.3.1. Atendendo aos pressupostos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 JAN 2010, o fornecimento do objeto deverá contemplar:

4.3.1.1. O fornecimento de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.3.1.2. A utilização/fornecimento de materiais em que tenham sido observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando possível

4.3.1.3. A utilização/fornecimento de materiais que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3.1.4. A utilização/fornecimento de materiais que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres bifenilpolibromados (PBDEs).

4.3.1.5. Cumprir e comprovar os requisitos se os produtos ofertados possuírem a certificação no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) aos itens quando for o caso.

4.3.2. Para os itens do processo, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.”

4.5. Duração inicial do contrato

4.4.1. O prazo de vigência da contratação observará as regras relativas ao fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, assegurando o atendimento parcelado das demandas da Unidade durante o período pactuado.

4.6. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

4.5.1. Não é o caso.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Este estudo analisou diferentes contratações similares feitas por órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal. As metodologias, tecnologias e inovações definidas são as que melhor atendem às necessidades da Administração.

5.2. Diversas empresas podem fornecer os materiais, por se tratar de bem comum, disponíveis no mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Banco de Preços, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.3. Para o fornecimento de pneus e material elétrico, assegurando assim a disponibilidade da frota e a continuidade das obras de engenharia do 2º Batalhão Ferroviário, as empresas e em especial os órgãos públicos efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas técnicas e ambientais aplicáveis.

5.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste, a cada exercício, que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e que há disponibilidade de créditos orçamentários, com base no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**.

5.6 No mercado existe a solução proposta, a qual é considerada viável. Baseado no histórico de contratações desta OM ao longo dos anos para aquisição de ativos, é possível verificar a existência de uma boa oferta no mercado, com vastos fornecedores, o que garante a participação de diversas empresas e consequentemente a concorrência.

5.7 Assim, temos por bem manter os requisitos da contratação pretendida, visto que não são restritivos, mas sim essenciais à qualidade do material que se espera com a aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O 2º Batalhão Ferroviário possui uma extensa frota de viaturas que são rotineiramente empregadas nas obras que o batalhão executa e também na vida vegetativa da OM. Por força de suas obrigações e também pela obrigação da administração de zelar por seus bens, é necessário que se tenha meios de aquisição de materiais com fins a manter a total disponibilidade de seus ativos.

6.2. Diante disso, o 2º Batalhão Ferroviário realiza anualmente licitações de forma a dispor de meios em que possa empregar recursos na manutenção de seus ativos, o que justifica o presente processo.

6.3. Esta prática vem ao longo do tempo, garantindo o funcionamento das viaturas da OM em sua atividade fim. É notório que a licitação quando bem executada garante a economicidade de recursos, pois a empresa vencedora do certame deverá fornecer o material por um preço fixo por um determinado período de tempo e a eficiência dos serviços prestados, uma vez que a administração terá condições de especificar detalhadamente o material a qual deseja contratar de forma a garantir a qualidade do serviço final.

6.4. A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá prover o fornecimento de pneus e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota do 2º B Fv, garantindo a compatibilidade técnica com os veículos e o cumprimento integral dos requisitos de qualidade, garantia e logística reversa estabelecidos neste Edital e seus anexos.

6.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste, a cada exercício, que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e que há disponibilidade de créditos orçamentários, com base no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**.

6.6. A empresa contratada deverá realizar o fornecimento de pneus e baterias automotivas novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e dentro do prazo de validade, atendendo rigorosamente às especificações técnicas, quantitativos e exigências de garantia e logística reversa detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante (Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção – Cia E Eqp Mnt), e obtidos de acordo com planejamentos internos. No entanto, o quantitativo foi definido no sentido de atender toda a demanda do setor requisitante de acordo com a programação de realização de suas atividades para os próximos 12 meses.

7.2. Cabe destacar que diante do cronograma de execução, da obra de reforma da rodovia GO-213, na região entre Morrinhos – GO e Caldas Novas-GO, além das obras em Araguari - MG, cujos projetos foram devidamente analisados.

7.3. O quantitativo de pneus e materiais elétricos poderá sofrer alteração, dentro dos respectivos grupos e especificações técnicas, em virtude da variação na frota de máquinas e do cronograma das obras do 2º BFv.

7.4. O montante a ser contratado para a aquisição destes itens será obtido por meio da média histórica de consumo da OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.280.030,02.

8.1. A metodologia utilizada na estimativa de preços/previsão de preços referenciais, de acordo com as normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a memória de cálculo da estimativa de preços ou de preços referenciais encontra-se no “RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS” (conforme Guia de Orientação – Pesquisa de Preços, 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, 2019), anexo a este documento.

8.2. Esclarece-se que a divergência entre o valor global estimado nos **DFDs 103/2025 e 105/2025** e o montante apurado no presente Estudo decorre do refinamento do planejamento. Enquanto os DFDs representaram uma estimativa preliminar para fins de inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA), o valor de **R\$ 6.280.030,02** reflete a média aritmética de preços de mercado coletados em março de 2026, considerando a especificidade técnica de cada um dos 70 itens detalhados no Mapa de Consumo e Termo de Referência. Tal variação é inerente à volatilidade de preços de insumos (pneus e componentes elétricos) e à precisão alcançada após o levantamento detalhado de mercado, garantindo a exequibilidade do certame.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No objeto foram relacionados os diversos itens que compõem a aquisição de pneus e baterias nas especificações e medidas mais comumente presentes nos equipamentos de engenharia e viaturas da frota deste 2º Batalhão Ferroviário (2º BFv).

9.2. A solução será parcelada por itens, de modo a ampliar a competitividade e permitir que empresas especializadas em diferentes medidas de pneus e capacidades de baterias ofereçam a proposta mais vantajosa para a Administração

9.3. O quantitativo está de acordo com as demandas atuais e futuras do 2º Batalhão Ferroviário e também com base na média do exercício anterior, conforme o Mapa de Consumo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No escopo da contratação como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado, por se tratar de aquisições de bens comuns, dentro da rotina da realização das atividades das OMs, que por si só alcançará o objetivo desejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação ora pretendida se alinha com o plano estratégico do 2º Batalhão Ferroviário que devido a sua missão constitucional necessita manter-se em permanente estado de adestramento para a realização de serviços de engenharia e está prevista no Plano Anual de Contratações para 2026 da unidade.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000171/2026

II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2025

III) Id do item no PCA: 86

IV) Classe/Grupo: 2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

V) Identificador da Futura Contratação: 160106-5/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O 2º Batalhão Ferroviário (2º BFv) é uma organização militar de engenharia e construção dotada de grandes atividades em obras de infraestrutura. Com a aquisição de pneus e material elétrico, visa-se manter a produtividade das equipes, garantir a plena disponibilidade da frota de equipamentos pesados e atender à demanda das frentes de serviço em curso. Assim, o fornecimento regular desses itens torna-se essencial para a execução dos serviços de engenharia em áreas de uso público, como rodovias e a construção de ferrovias, contribuindo diretamente para a eficiência operacional e para o desenvolvimento nacional sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de elaboração de cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da Unidade Gestora, para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nas(os) diversos setores/seções.

13.2. Os servidores/militares da Administração estão capacitados para atuarem na contratação e fiscalização das aquisições deste objeto, de acordo com as suas especificidades.

13.3. No mapa de risco constaram os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de pneus e baterias para o 2º Batalhão Ferroviário (2º BFv) deve observar diretrizes de baixo impacto e sustentabilidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. O planejamento da contratação considera os seguintes pontos para mitigação de danos ao meio ambiente:

- **Logística Reversa e Resíduos Sólidos:** A contratada deve garantir a destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis e resíduos elétricos, em conformidade com as normas que regem a logística reversa
- **Eficiência Energética:** Os materiais e componentes adquiridos devem priorizar o baixo consumo de energia e a utilização de recursos naturais de forma racional
- **Substâncias Perigosas:** O fornecimento deve evitar materiais que contenham substâncias perigosas em concentrações acima das recomendadas, como metais pesados, priorizando itens atóxicos ou biodegradáveis quando possível.
- **Certificação Ambiental:** Será exigida, quando cabível, a comprovação de que os produtos possuem certificação de órgãos oficiais, como o INMETRO, atestando o menor impacto ambiental em relação aos seus similares de mercado.
- **Regularidade do Fabricante:** Para itens cuja fabricação seja considerada atividade potencialmente poluidora, será exigido o registro regular do fabricante no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste razoável Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ESTEFANI DA SILVA DE SANTANA**
Data: 05/08/2026 08:20:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTEFANI DA SILVA DE SANTANA

Aux Sec do TR

Documento assinado digitalmente
 **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**
Data: 05/08/2026 15:04:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Cmt Cia E Eqp Mnt do 2º B Fv

Documento assinado digitalmente
 **FRANCISCO HOSKEN DA CAS**
Data: 06/08/2026 15:56:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO HOSKEN DA CAS

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 05. Relatório de Pesquisa de Preços (2).pdf (916.0 KB)
- Anexo II - 06. Mapa de Consumo.pdf (617.59 KB)